



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 27 DE MAIO DE 2015

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	7
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2015	8
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	8
4.1 Plano de Coordenação – Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco	8
4.2 Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco – Cedência de terrado da freguesia de São Francisco e Isenção de pagamento de taxas devidas pela realização de festividades, divertimentos públicos e instalação de recintos improvisados/itinerantes	9
4.3 “Construção da Zona Desportiva e de Lazer do Valbom” – Proc. N.º I-07/08 – Homologação do Auto de Receção Definitiva, cancelamento de garantia bancária e devolução de valor retido	10
4.4 Regulamento de Transportes Escolares	11
5. APOIOS FINANCEIROS.....	16
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	18
ENCERRAMENTO.....	18

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou sobre o seguinte:

- Evento “Alcochete de D. Manuel I2 – 21 de maio de 2015

«No dia 21 de maio de 2015, a Câmara Municipal, em parceria com a Sociedade Agrícola de Rio Frio, promoveu o evento “Alcochete de D. Manuel I” com os objetivos de divulgar a Feira Quinhentista, que vai decorrer de 5 a 7 de junho próximo, a marca do vinho “Foral de Alcochete” e os eventos equestres que vão decorrer no Pólo Equestre de Rio Frio.

Os eventos equestres em referência são o Festival Internacional de Endurance da Primavera – 500 Anos do Foral de Alcochete e o Campeonato Nacional do Puro Sangue Árabe (de 29 a 31 de maio) e Festa do Cavalo de Rio Frio – 500 Anos do Foral de Alcochete e Concurso Regional de Ensino de Lisboa e Vale do Tejo (dias 6 e 7 de junho).

A iniciativa teve início com um breve passeio fluvial, ao longo da frente ribeirinha numa embarcação tradicional, dirigido aos profissionais da comunicação social, acompanhados pela comitiva do Rei D. Manuel I, com apontamento musical, seguindo-se o desfile dos Batucando e da comitiva real pela ponte-cais. Os

protagonistas da animação histórica contaram com a participação de elementos da Aliusvetus, Associação GilTeatro e do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

No largo da Misericórdia realizou-se ainda uma animação histórica com várias personagens da corte e danças quinhentistas.

O evento prosseguiu no interior do núcleo de Arte Sacra/Igreja da Misericórdia com uma sessão oficial que contou com as intervenções do senhor presidente da Câmara Municipal de Alcochete, Luís Miguel Franco, do presidente do conselho de administração da Sociedade Agrícola de Rio Frio, José Augusto Ramos Rocha, do cavaleiro Filipe Caixeirinha e do técnico superior da Cultura da Câmara Municipal, José Luís Grilo.

Após os discursos, os representantes das duas entidades assinaram o protocolo de cooperação entre o Município de Alcochete e a Sociedade Agrícola de Rio Frio e foi revelada a marca do vinho “Foral de Alcochete” que vai ser oficialmente lançado no próximo dia 19 de junho, às 19h00, no Núcleo de Arte Sacra.

Para os profissionais da comunicação social (imprensa, rádio, televisão e redes sociais), que se manifestaram muito agradados com a iniciativa, foi preparado um dossiê com várias informações e com oferta de *vouchers* turísticos dos seguintes parceiros:

- Fundação das Salinas de Samouco (20 entradas grátis na Fundação e oferta de 20 frasquinhos de flor de sal);
- Hotel Al Foz (oferta de três noites em quarto duplo);
- Cereja Aventura (oferta de atividade de *paintball* a 10 participantes e oferta de programa de *paintball* júnior a 10 participantes);
- Paixão do Tejo (uma estadia para duas pessoas);
- Al'Kawa Sushi Bar (uma refeição para duas pessoas);
- Clube Náutico Alcochete/ Playeventos (oferta de uma bebida no próprio dia aos jornalistas);
- Alcach Bar (oferta de uma bebida aos jornalistas no dia do evento).

O beberete que encerrou o evento “Alcochete de D. Manuel I” contou, ainda, com os apoios da Sociedade Agrícola de Rio Frio e do restaurante/marisqueira bar “Quinta O Moinho da Praia”.

No final, os parceiros manifestaram a sua satisfação com a qualidade da iniciativa, organizada por uma equipa multidisciplinar da Câmara Municipal, e com o impacto do evento junto da comunidade local.»

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor presidente informou, também, que a Câmara Municipal de Alcochete tem, desde ontem, um novo *site* na internet, resultante de um processo laborioso, conturbado e complexo, conduzido pelos diferentes municípios que integram a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

Os novos *sites* de sete municípios foram apresentados (dos nove municípios que compõem a AMRS, dois deles têm plataformas digitais autónomas) e o senhor presidente disse, ainda, que este novo *site* está muito bem conseguido, quer do ponto de vista do grafismo quer do acréscimo de informação disponível, o que é muito positivo tanto para munícipes, como para visitantes ou interessados no município e no concelho de Alcochete.

O senhor presidente referiu que o processo foi conduzido pelo Setor de Comunicação e Imagem, contando, também, com a colaboração do Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias e enalteceu o esforço de todos os trabalhadores envolvidos.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto questionou o senhor presidente sobre os novos esclarecimentos, solicitados pelo Tribunal de Contas, relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro, os quais foram mencionados na reunião de Câmara anterior.

O senhor presidente esclareceu que, após a resposta remetida pela Câmara Municipal de Alcochete para o Tribunal de Contas, esse mesmo Tribunal remeteu, novamente à Câmara Municipal, um ofício que contempla um conjunto de questões (algumas delas já constantes do primeiro ofício) de natureza técnica. Dividindo o segundo ofício em duas dimensões, o senhor Presidente explicou que existe a dimensão puramente técnica, em que o Tribunal de Contas oficia a Câmara Municipal para responder algumas questões de natureza técnico-financeira que quer ver esclarecidas.

E depois, há uma segunda dimensão, em que o Tribunal de Contas faz um uso quase implícito do entendimento que perfilhou no 1.º Acórdão, que foi produzido nesta nova vigência, desta nova Lei das Finanças Locais e quase que recomenda à Câmara Municipal a rever o seu PSF e a reformular os montantes a mutuar para se conformarem com este entendimento plasmado no único Acórdão que ainda não foi objeto de decisão e que tem a ver com o Município de Resende.

A questão que está relacionada com os limites do mútuo associado ao PSF, porque o Tribunal de Contas entende que bastará aos municípios recorrer a montantes financeiros que os façam ficar 1 cêntimo abaixo do limite financeiro que estabeleceu, é um limite que corresponde à linha que separa os municípios que estão em desequilíbrio conjuntural dos municípios que estão financeiramente saudáveis.

O senhor presidente disse, também, que a Câmara Municipal de Alcochete entende que esta prestação é quase corretiva da lei, das normas e do regime jurídico que estão em vigor e, no primeiro ofício, suscitou questões relacionadas com a conformidade, ou não, do entendimento do Tribunal de Contas com a Constituição porque, como afirmou na última reunião de Câmara, em que a questão foi suscitada pela senhora vereadora Maria Teresa Moraes Sarmento, o Tribunal de Contas funciona em circuito fechado, portanto, em 1.ª instância põe o Visto e, depois, o recurso é para o plenário desse mesmo Tribunal, exceto se estiverem em causa questões relacionadas com a conformidade, ou não, com a Constituição da República Portuguesa e aí sim, se houver questões dessa natureza, há recurso, ainda, para o Tribunal Constitucional.

Dado que a Câmara entende que o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas, não em relação a este processo do Município de Alcochete, mas em relação ao Acórdão que serve de referência (do primeiro ofício do Tribunal de Contas também constava uma proposta à Câmara Municipal para se pronunciar acerca desse entendimento vertido no 1.º Acórdão relacionado com Resende) pronunciou-se e defendeu um entendimento completamente oposto àquele que é perfilhado pelo Tribunal de Contas. Assim, e concluindo, duas dimensões: uma dimensão que é normal, porque nem sempre o Tribunal de Contas se basta com os primeiros esclarecimentos que são prestados pelos municípios e isso, por exemplo, verificou-se no processo de visto relacionado com as obras de requalificação da Frente Ribeirinha e, portanto, é natural que isso suceda. A outra, o que já não é natural é que o Tribunal de Contas quase que convide a Câmara a conformar-se com esse entendimento.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €2.094.473,97 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 13/05/2015 a 26/5/2015, autorizou o pagamento da despesa, no montante total de €760.988,03 (setecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do número 1224 ao número 1442.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2015

A ata foi retirada para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Plano de Coordenação – Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto.

«A necessidade de constituir um dispositivo de prevenção e resposta integrado, no âmbito da proteção e socorro, adequado ao risco acrescido e identificado, com elevado grau de prontidão, têm sido uma preocupação do Serviço Municipal de Protecção Civil, no desenvolvimento de ações preventivas que procuram salvaguardar a segurança de pessoas e bens, durante o período das Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco que decorrem de 29 de maio a 2 de junho, para o qual foi elaborado o Plano de Coordenação (PC), em estreita articulação com os Bombeiros Voluntários de Alcochete, Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de São Francisco e comissão de festas.

Neste PC, eminentemente operacional, estão referenciadas as estratégias de atuação dos agentes de Protecção Civil, as suas responsabilidades, os sistemas de alerta, os planos prévios de intervenção, a estrutura de coordenação, a administração e logística, entre outras medidas preventivas, como essencial para obtenção de um bom planeamento e organização das operações de proteção e socorro necessárias à resposta.

Assim, e após análise, propõe-se a aprovação do referido plano que será remetido a todas as entidades envolvidas e à Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, para período de vigência referido anteriormente.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.2 Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco – Cedência de terrado da freguesia de São Francisco e Isenção de pagamento de taxas devidas pela realização de festividades, divertimentos públicos e instalação de recintos improvisados/itinerantes

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. A Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco pretende levar a efeito, entre os dias 29 de maio e 2 de junho, a 41.^a edição das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco;
2. Estas festividades assumiram, desde há muito, um carácter de tradição no concelho de Alcochete, apresentando-se como um cartão-de-visita e uma verdadeira exaltação da cultura e identidade local, com inúmeras iniciativas de índole cultural, desportiva e recreativa.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e no artigo 7.º do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos, a Câmara Municipal de Alcochete delibere:

1. Autorizar a cedência da exploração do espaço público do terrado em S. Francisco, à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, observando com os condicionalismos técnicos

de segurança e mobilidade, que vierem a ser determinados pelos serviços municipais;

2. Isentar a Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco do pagamento das taxas aplicáveis, como forma de apoio e incentivo à promoção e desenvolvimento de atividades e eventos relacionados com a dinamização da cultura e identidade local e da atividade económica de interesse municipal, conforme proposto na informação da DIS-SC-MAC (informação n.º 3MAC).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.3 “Construção da Zona Desportiva e de Lazer do Valbom” – Proc. N.º I-07/08 – Homologação do Auto de Receção Definitiva, cancelamento de garantia bancária e devolução de valor retido

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAOML / SORV, n.º 16/15, datada de 22-05-2015, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

–A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, o cancelamento de garantia bancária no valor de €2.766,54 e devolução de valor retido nos autos no mesmo valor, €2.766,54.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, findo o prazo de garantia da empreitada Construção da Zona Desportiva e de Lazer do Valbom” – Proc.º I-07/08, adjudicada a Cerâmica Vala, Lda., procedeu-se à vistoria para efeitos de receção definitiva, tendo-se verificado que

os trabalhos se encontravam executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra de ser recebida definitivamente, conforme atesta o respetivo auto.

Pelo que propomos à digníssima Câmara:

A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, o cancelamento de garantia bancária no valor de €2.766,54 e devolução de valor retido nos autos no mesmo valor, €2.766,54.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de receção definitiva, bem como aprovar o cancelamento de garantia bancária e a devolução de valor retido, por unanimidade.

4.4 Regulamento de Transportes Escolares

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«Em reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2015 foi proposto submeter o projeto de Regulamento de Transportes Escolares para apreciação e consulta pública.

Findo o período de consulta pública, que decorreu nos termos e para os efeitos de aplicação do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro), foram somente recebidas sugestões e propostas de alteração internas, que foram objeto da devida apreciação.

Tendo sido efetuadas as alterações consideradas pertinentes, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere sobre a alteração do presente regulamento e posterior remessa para aprovação em Assembleia Municipal.»

Submetido à discussão, a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio informou que o regulamento, presente em reunião de Câmara, realizada em 18 de

fevereiro do corrente ano, foi submetido a consulta pública na qual surgiram algumas sugestões, a nível interno mas também de algumas reclamações que resultaram da atribuição dos títulos dos TST, abrangidas pelas normas que estão em vigor (aprovadas pela Câmara há cerca de um ano atrás) para o ano letivo que está a decorrer.

Uma das sugestões encontra-se no artigo 5.º, alínea d) e prende-se com o princípio que está subjacente à atribuição deste apoio ao cidadão, munícipe, enquanto contribuinte e beneficiário destes apoios.

Aquando da apresentação da proposta de regulamento, em fevereiro, a senhora vereadora disse que o comprovativo para a residência, para que o Município de Alcochete participe nas várias modalidades (de 100% a 25%) é atestar e confirmar que está a ser dado um apoio aos residentes e munícipes de Alcochete e, por isso, alterou-se o comprovativo de morada para o comprovativo de morada fiscal porque até então servia qualquer recibo de água ou de eletricidade, documentos fáceis de contornar, com o pedido de mudança do titular.

Desta forma, surgiu uma situação de uma munícipe que, estando a residir em Alcochete, tem a sua rede familiar de apoio na freguesia do Samouco. Esta munícipe, quando questionada e confrontada com a situação, disse que a Câmara não estaria a respeitar o tal princípio que preside a esta atribuição de apoio, ou seja, o munícipe reside no concelho mas como tem a rede familiar de suporte noutra freguesia, que não a de Alcochete, já não teria direito a beneficiar deste apoio e é isso que está na alínea c) do artigo 5.º, os residentes na freguesia de Alcochete, mas que têm rede familiar de apoio a crianças que frequentam o 1.º e o 2.º ciclo, havia a necessidade de estabelecer um limite, crianças do 3.º ciclo, em princípio já têm autonomia para ir a casa, fazer a refeição ou, no final das aulas.

O outro contributo consta no artigo 3.º, alínea d), do ponto 1 que diz que «os alunos que tenham acesso à participação e que, no decorrer do ano letivo, completem 19 anos de idade, têm o direito à participação até ao final do ano letivo em referência», explicando a senhora vereadora que a questão é quando a Câmara Municipal defende a conclusão do nível mais elevado de escolaridade (ensino

secundário) porque deve materializar estes apoios e traduzir esta intenção, esta sua política de possibilidades, dando condições aos agregados familiares para que os seus educandos não fiquem impedidos de concluir o ano letivo, pelo facto de fazer 19 anos. O que se pretende é dar as mesmas condições a todas as famílias sem que estas tenham de fazer contas à verba a despender para a aquisição do passe escolar que, em algumas famílias seria somente um mês e noutras quase todo o ano letivo.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto disse que o presente Regulamento de Transportes Escolares propõe-se regular esta matéria no seguimento da responsabilidade e autonomia conferida à Câmara Municipal de Alcochete pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro. O presente regulamento respeita o que o próprio Decreto-Lei estipula como mínimo, ou seja, acesso aos transportes escolares para alunos que residam a mais de 3 ou 4 Kms, contudo, dada a especificidade do nosso concelho, com muitas zonas rurais e outras não urbanizadas, a exemplo do que vai acontecendo noutros concelhos, gostaria que, num futuro próximo possamos ver reduzido o limite de 4 Kms.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro questionou se, em relação ao artigo 14.º, uma vez que os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, o que obriga a que as decisões, que por vezes se querem breves e rápidas, tenham de vir ao órgão colegial, não deveria ser o eleito responsável, com pelouros delegados e estando aprovado o regulamento, quando as alterações fossem substanciais, não houvesse obrigatoriedade de se sujeitar à Câmara.

O senhor presidente disse que, apesar de considerar a observação do senhor vereador Jorge Giro pertinente, na sua opinião essa competência é da Câmara Municipal até porque se está perante um quadro regulamentar e só as questões omissas é que têm de ser analisadas e decididas pela Câmara e por isso não se vai conferir essa discricionariedade ao eleito, uma vez que não lhe parece nem pertinente nem confortável para o próprio eleito, nem possível, do ponto de vista do

elenco de competências, a um qualquer eleito, mesmo ao presidente da Câmara, decidir essas mesmas questões que não estão previstas, expressamente, nos regulamentos municipais.

A senhora vereadora Susana Custódio, em resposta ao senhor vereador Vasco Pinto, disse que no que concerne às distâncias, o regulamento cumpre o que está previsto na legislação, uma vez que a mesma estabelece duas distâncias distintas, consoante seja facultado no estabelecimento de ensino o refeitório. Em todos os nossos estabelecimentos que compõem o parque escolar há a possibilidade de servir almoço, porque mesmo não tendo confeitaria em todos, há a possibilidade de servir a refeição a todos os alunos e profissionais.

Nesta matéria ficou-se por aquilo que diz a Lei mas só no que diz respeito à questão das distâncias porque a Câmara também sente a dificuldade da população e, por isso mesmo, foi contemplado nas exceções, na alínea d) do 3.º escalão para as famílias mais carenciadas. Para as famílias do Escalão A considerou-se a totalidade da comparticipação a 100%, os de Escalão B a 50% e o Escalão C com a comparticipação a 25%. A senhora vereadora disse que, se mesmo assim o senhor vereador Vasco Pinto disser que ainda assim isto não representa o desafogo das famílias, a senhora terá de concordar mas é aquilo que está ao alcance da Câmara Municipal propor nesta altura são os 25% apesar de desejar que houvessem outras sensibilidades mas isso já não está na esfera de ação da autarquia, mas sim na do Governo e do Ministério da Segurança Social para que houvessem maiores rendimentos para que as famílias não sentissem os encargos com a educação como um peso no orçamento mensal.

A senhora vereadora fez ainda votos de que a situação económico-financeira melhore pois o ideal seria que as famílias não necessitassem destes apoios.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto disse que compreende as dificuldades que possam existir para reduzir o limite territorial do acesso aos transportes escolares mas entende que deve ser uma prioridade no futuro porque 3

ou 4 Kms em zona urbanizada é diferente de caminhar essa mesma distância em zona não urbanizada e todos conhecemos o nosso concelho.

A finalizar a discussão, a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio disse que as suas intervenções são políticas, dado o cargo que ocupa e que há conceitos que não podem ser desvalorizados sendo um deles o princípio da coerência, porque quando se iniciou a reunião, o senhor vereador Vasco Pinto colocou questões relativamente ao PSF e, na sua opinião tem de haver coerência porque todos são conhecedores da situação económico-financeira da Câmara Municipal de Alcochete e tem de haver coerência relativamente aos apoios que são atribuídos, não abdicando da sensibilidade para com aqueles mais necessitados mas usando a racionalidade para que os apoios propostos sejam condizentes com uma política que está a ser desenvolvida por este executivo no sentido de nos reabilitarmos económica e financeiramente, portanto, não lhe parece coerente que, estando a Câmara Municipal a implementar neste momento um Plano de Saneamento Financeiro, possa propor apoios que seriam do agrado da população mas que poderiam ser contraproducentes relativamente àquilo que está definido no PSF.

Disse, ainda, a senhora vereadora que não se pode separar e criar uma fronteira entre aquilo que são as políticas nacionais e que isso não tem impacto e consequências, naquilo que são as políticas das autarquias. Têm forçosamente impacto e consequências porque as autarquias obedecem às leis gerais e nacionais e o que se passa no país numa visão mais “macro” será também visível, numa visão mais “micro”, nos municípios.

A senhora vereadora referiu que, através da intervenção e da sensibilidade da Câmara Municipal de Alcochete, atualmente há alunos que frequentando as nossas escolas e sendo residentes de Alcochete, têm duas categorias diferentes para apoios, ou seja, os que são provenientes da tutela (da Segurança Social ou do Ministério da Educação e Ciência) só contemplam alunos de Escalão A e Escalão B, aqueles que são apoiados pela Câmara Municipal são alunos do Escalão A, do Escalão B e do Escalão C. Disse, ainda, que seria interessante aplicar o Escalão C nas refeições, manuais e material escolar e, na sua opinião, com este exemplo,

estão bem patentes quais são as diferenças que marcam a atuação da Câmara Municipal dos critérios de atuação do Governo. Esse, sim, na sua opinião, é que seria o desafio.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido regulamento como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

5. Apoios Financeiros

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

– Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos da Câmara Municipal de Alcochete, com a finalidade de prosseguir de forma coerente e sustentada a política de desenvolvimento social entre as várias instituições do concelho, pretende-se apoiar ou participar, pelos meios adequados, a cooperação a atividades de interesse municipal, de forma a proporcionar uma melhoria das condições de vida e bem-estar da população de Alcochete.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete é uma instituição vocacionada para a assistência e socorro, com fins filantrópicos de utilidade pública.

De entre todas as instituições do Município, esta é uma das mais importantes, pelo serviço que presta à comunidade, pelo número de trabalhadores e voluntários que possui e pelo seu património memorial valioso, digno e proeminente.

Assim, propõe-se, de acordo com o protocolo de colaboração entre as duas entidades, a atribuição de apoio financeiro no valor de €35.000.00 (trinta e cinco mil

euros), sendo que o referido valor deverá ser pago em duas tranches, para participar a atividade regular da instituição, referente ao pagamento de encargos correntes, aquisição de equipamentos e apoio à missão de proteção civil, com o propósito de responder às necessidades da população local, à dinamização da instituição, tendo como principal objetivo o desenvolvimento social do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi apresentada a seguinte proposta:

– Apoio financeiro à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco

«Na freguesia de S. Francisco, entre os dias 29 de maio e 2 de junho, vai ocorrer a 41ª edição das Festas Populares de Confraternização Camponesa.

Estas festividades assumiram desde há muito, um carácter de tradição no concelho de Alcochete, com inúmeras iniciativas de índole cultural, desportiva e recreativa.

Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de €8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta euros) à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, para fazer face às despesas inerentes da organização das festividades.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

Quer no Período de Antes da Ordem do Dia, quer a terminar os trabalhos, o senhor presidente agradeceu à Junta de Freguesia de Alcochete, na pessoa do seu presidente, senhor Estêvão Boieiro, a cedência das instalações para o atendimento aos munícipes, no período da tarde, bem como para a realização da reunião de Câmara descentralizada.

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Alcochete agradeceu a realização da reunião descentralizada.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:00 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.